



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

~~APROVADO~~

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 08 de 03 de 88

REQUERIMENTO

55/88

~~REQUERIMENTO~~

Por paradoxal que seja, a Previdência Social continua agindo de modo incompatível com os hospitais conveniados, não honrando o compromisso de remunerá-los pelos serviços médicos e hospitalares em própria época. Em uma economia galopantemente inflacionária como a que assistimos, qualquer atraso de pagamento provoca caos administrativo, com repercussão direta no atendimento.

É o que está acontecendo em São Paulo, segundo a imprensa vem noticiando e especificamente em Pirassununga. Desde dezembro de 87 a Previdência Social não cumpre suas obrigações para com a Santa Casa de Misericordia. O pior é que quando se dispõe a pagar, não o faz com correção, o que causa transtornos insuperáveis, obrigando o hospital a apelar para a indigência.

É hora de a Previdência deixar de agir com reprovável insensibilidade em assunto de tão magna importância, que é a saúde pública. É de se conscientizar de que, quando atrasa no pagamento, tem a obrigação de, quando paga, fazê-lo com correção, para evitar a deterioração e colapso do atendimento.

Assim exposto, requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, o envio de cópia deste ao Ministro da Previdência Social e ao Secretário de Saúde e rogando-lhes que determinem com urgência o pagamento do devido à Santa Casa de Misericordia de Pirassununga caso desejem evitar problemas de difícil solução para os filiados à previdência.

Sala das sessões, 08 de março de 1988

Elias Mansur

Angélico Berretta

Nilton F. Barbosa

Eli Jayme

Pedro L. V. vice